



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Manaus, quinta-feira, 28 de setembro de 2000.

Número 123 - ANO I

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANAUS

DECRETO N.º 5200, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

**ABRE**, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 1.922.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, Inciso I da Lei n.º 515, de 17 de dezembro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar de R\$ 1.922.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte e dois mil reais), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

<b>14100 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>			
03.07.021.2008.100 - Funcionamento da SEMAD			
3120 - Material de Consumo			
-00-	R\$	100.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos			
-00-	R\$	100.000,00	
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente			
-00-	R\$	100.000,00	
<b>18100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED</b>			
08.42.188.2030.101 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3120 - Material de Consumo			
-01-	R\$	1.000.000,0	
<b>19100 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM</b>			
03.07.023.2046.100 - Funcionamento da SEMCOM			
3120 - Material de Consumo			
-00-	R\$	14.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos			
-00-	R\$	18.000,00	
03.07.023.2047.200 - Divulgação Institucional			
3132 - Outros Serviços e Encargos			
-00-	R\$	90.000,00	

**35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD**

03.07.021.2147.101 - Encargos Gerais da Administração  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
-00- R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, sendo R\$ 922.000,00 à conta do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários, a se verificar no corrente exercício financeiro, e R\$ 1.000.000,00 mediante anulação da dotação abaixo indicada:

**18100 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED**

08.42.188.1009.302 - Expansão e Equipamento da Rede Física Escolar  
3132 - Outros Serviços e Encargos  
-01- R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de setembro de 2000

*Alfredo Pereira do Nascimento*  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N.º 5201, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05278 /2000 de 18.9.2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à Sr.ª VALNICE FERREIRA SOARES a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA**

N.º 443, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 042**, do **CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, onde estão inumados os restos mortais de **DORVANICE DOS SANTOS LEITE**, falecido em **25.04.95**, nesta cidade.

**Art. 2º** - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

#### DECRETO N.º 5202, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

##### PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05276/2000 de 18.9.2000,

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida à Sr.ª **IRACEMA BENTO DE SOUZA** a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 448**, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 046**, do **CEMITÉRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, onde estão inumados os restos mortais de **FRANCISCO DE SOUZA ELIAS**, falecido em **21.04.2000**, nesta cidade.

**Art. 2º** - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

#### DECRETO N.º 5203, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000

##### PERPETUA SEPULTURA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05281/2000 de 18.9.2000,

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida à Sr.ª **CREUZA FÉLIX DE OLIVEIRA** a **PERPETUAÇÃO** da **SEPULTURA N.º 745**, com área de 1,20x2,00m da **QUADRA N.º 01**, do **CEMITÉRIO SANTO ALBERTO**, onde estão inumados os restos mortais de **ETEVALDO CORREA MIRANDA**, falecido em **17.01.83**, nesta cidade

**Art. 2º** - A concessão referida no artigo anterior é estabelecida na quota fixada para o **Executivo Municipal**, nos termos da Lei n.º 1.536, de 17.12.80.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

#### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO 2000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 00930/2000, de 18.2.2000, **resolve**

**APOSENTAR**, a contar de 31.1.2000, com base nos termos do artigo 40, inciso I, da *Constituição Federal*, nas alterações introduzidas por meio da *Emenda Constitucional n.º 20* e no teor do *Processo* protocolado sob o n.º 00930, de 18.2.2000, o servidor **PEDRO DIAS BORGES**, Fiscal de Saúde II C-54, Matrícula 004.866 6 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Semsá)**, com os proventos mensais de **R\$ 714,67 (setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL DO CARGO DE FISCAL DE SAÚDE II C-54, Art. 40, inciso I, da Constituição Federal .....	R\$ 324,85
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20%, Art. 203, Parágrafo Único da Lei n.º 1.118/71 e Artigo 3.º, § 3.º, da Lei n.º 1.870/86.....	R\$ 64,97
PRODUTIVIDADE FISCAL DE SAÚDE 100% incidente sobre o vencimento base, Lei n.º 1.761/85 c/c Art. 8.º da Lei n.º 333/96 .....	R\$ 324,85
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 714,67</b>

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2289/2000, de 29.4.2000, e do **RELATÓRIO CONCLUSIVO da COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR**, resolve

**DEMITIR**, em conformidade com os arts. 206, inciso I, 216, inciso VI e 226, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **CELSO ROBERTO DOS SANTOS MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais AI 01, Matrícula 069.510 6 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 05.306/2000, de 19.9.2000, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 11.8.2000, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 1º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **SANCLEVER FREIRE PEIXOTO**, Auxiliar Administrativo A - 16, Matrícula 064.872 8 A, do Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Semsa)**.

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2000**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI, e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo protocolado sob o n.º 03.794, de 4.7.00, resolve

**DISPENSAR**, a pedido, a funcionária **BETIMÁ FERNANDES SANTIAGO**, Assistente Administrativo B VII II, Matrícula 011.890 7 A, da função de Secretária Executiva da Comissão Permanente de Regime Disciplinar - **CPRD**, a contar de 10.8.2000.

Manaus, 26 de setembro de 2000

  
**ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Manaus

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DE TURISMO - MANAUSTUR**

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE:** Termos de Permissão de Uso n.º. 062/2000, celebrado em 27/09/2000. **2. PARTICÍPES:** O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Turismo - MANAUSTUR, e Ivaniilde de Oliveira Fonseca, com endereço na rua M. Ribas, 149, com Cédula de Identidade n. 389.859-SSP/AM, e com CPF/MF n. 200.406.362-91; **3.OBJETIVO:** Utilização do Box N.º 07, do Parque Cultural Esporte e Lazer Ponta Negra. **4. VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal. **5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses da data da publicação do extrato no Diário Oficial. Manaus, 27 de setembro de 2000.

  
**Orlando Câmara**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**EXTRATO**

- 1- ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04/09/2000.
- 2- CONTRATANTES:** o Município de Manaus e a firma **THYSSÉN SÜR S/A ELEVADORES E TECNOLOGIA**.
- 3- OBJETO:** Manutenção e substituição de peças no elevador que funciona na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme o disposto no Orçamento n.º AM0442/2000.
- 4- VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

- 5- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho de nº 00229/2000, de 04/09/2000, a conta da seguinte rubrica orçamentária: 14.100 - 03.07.021. 2008 - 100-3132.00 - F - 01 - 1223.
- 6- **PRAZO:** O prazo do presente contrato será de 03 (três meses), a contar da data da assinatura do Contrato.

Manaus(AM), 04 de setembro de 2000.

  
**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO

- 1- **ESPÉCIE E DATA:** Termo contratual de locação de imóvel n.º 014/2000, celebrado em 12/9/2000.
- 2- **CONTRATANTES:** O Município de Manaus e a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS XAVIER MAIA.**
- 3- **OBJETO:** Locação do Imóvel localizado na rua Borba, 1416 - Cachoeirinha.
- 4- **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- 5- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º 00270/2000, de 18/9/2000, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para atender despesas no exercício de 2000, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 35.100 - 03.07.021. 2147 - 101- 3131.00 - F - 01 - 1204.
- 6- **PRAZO:** O prazo de Locação do referido Imóvel será de doze meses, à contar da data do ajuste, com a condição de que, o presente Termo pode ser rescindido, sem ônus para o Município, mediante simples comunicação a **LOCADORA.**

Manaus, 12 de setembro de 2000.

  
**SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração

#### ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA

Objetivos Gerais:

- ❖ Promover e apoiar as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, acessibilidade em edificações públicas e privadas, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer da pessoa portadora de deficiência;
- ❖ Apoiar as instituições de proteção da pessoa portadora de deficiência na implementação de seus objetivos finalísticos, visando a garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência e sua inserção no contexto social;
- ❖ Estabelecer mecanismos gerais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de cidadania, possibilitando o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Art. 1º do Decreto n.º 0973 de 16 de Dezembro de 1994.

CONSIDERANDO os termos da (s) **NAD' (s) n.º (s) 210343 - 212939 / 2000 SEMED.**

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação para Compras e Serviços - CMLCS, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da **Tomada de Preços n.º 022/2000 CMLCS.**

II - ADJUDICAR A EMPRESA:

**P S COMERCIAL LTDA**  
**R\$ 266.400,00**

**Como vencedora (s) da licitação para Confeção de impressos p/ Escolas Municipais / SEMED.**

III - Determinar a emissão da (s) Nota (s) de Empenho nos valores globais constantes da (s) proposta (s) da (s) Firma (s) indicada (s) no ítem anterior.

Manaus, 27 de setembro de 2000.

  
**Vera Lúcia Marques Edwards**  
 Secretária Municipal de Educação



### Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

**Procuradoria Geral do Município**  
Órgão Organizador

**Secretaria Municipal de Administração**  
Órgão Gerenciador Operacional

**MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA GUIMARÃES**  
Gerente Operacional

Composição e Impressão  
Escola de Serviço Público Municipal  
Rua: Maceió, 307 - Adrianópolis  
CEP 69.057-010 Manaus- Amazonas  
TELEFONES: 622 6790/633 2642

e-mail: semad@internext.com.br  
e-mail: cinf\_semad@osite.com.br